

Lei nº 33, de 04 de Outubro de 1977.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Irineu Macedonça a Praça que fica em frente a Estação da Rêde Fluminense em Ipiabas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 1977.

Vicías Abaia
Prefeito.

Lei nº 34, de 14 de Outubro de 1977

"Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1978 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí

Lei nº 33, de 04 de Outubro de 1977.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Irineu Macedonça a Praça que fica em frente a Estação da Rêde Mineira em Ipiabas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 1977.

Nicéas Abaia
Prefeito.

Lei nº 34, de 14 de Outubro de 1977

"Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1978 e dá outras providências".